

PROJETO DE LEI Nº 049../2024.



Determina o Objeto Social da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Art. 1º Fica determinado o Objeto Social da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, órgão estabelecido pela Lei nº 3.427, de 25/11/2014, o qual é o seguinte:

"Gestão de políticas educacionais do Município, integradas às políticas e planos educacionais da União e do Estado, promovendo a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Educação Especial, bem como a promoção de programas suplementares, de material didático, transporte escolar, gestão da merenda escolar e políticas municipais relativas à área da cultura, esporte e lazer".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, de...........de 2024.

> Benito Fonseca Paschoal, Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fabiano Soares de Freitas.

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Mun. da Administração.

Geraldo Brigante Miranda,

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Visto Junídico:

Denise Outerres Przygodinski

Denise OABRS 75.465

OABRS 75.465

Assessora Especial Juridica

Assessora Especial Juridica

Assessora Especial Juridica



Mensagem.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos o presente projeto, o qual determina o Objeto Social da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Justifica-se a presente proposição devido a necessidade e obrigatoriedade da criação de CNPJ para a Secretaria e abertura de conta bancária para o FUNDEB.

O Objeto Social será descrito da seguinte forma: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Desporto e Juventude de Encruzilhada do Sul /RS tem como finalidade básica a gestão de politicas educacionais do Município, integrada às politicas e planos educacionais da União e do Estado, promovendo a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Educação Especial, bem como a promoção de programas suplementares, de material didático, transporte escolar, gestão da merenda escolar e políticas municipais relativas à área da cultura, esporte e lazer.

Em face da importância da matéria, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, 62 de ... SETGNSRO ... de 2024.

Benito Fonseca Paschoal, Prefeito Municipal.